



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Dispensa de Licitação - Extrato - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Dispensa Eletrônica nº 90009/2024 – SEAPE/DF

Condições de Contratação

Data da sessão: 29/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00.

Valor previsto para a contratação: R\$ 35.378,26 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo.

Exclusivamente ME/EPP/Equiparadas: SIM.

1. A presente dispensa será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2. O julgamento/conformidade da(s) proposta(s) e a habilitação do(s) fornecedor(es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Subseções IV e V do Decreto distrital nº 44.330/2023.

2.1. Para a habilitação do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI (art. 253 do Decreto distrital nº 44.330/2023);

2.1.1. A verificação dos documentos de que trata o item supracitado (2.1), será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas (art. 253, § 1º, do Decreto distrital nº 44.330/2023);

2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no item acima (2.1.1), ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, a SEAPE solicitará ao vencedor, no **prazo de 2 (duas) horas** estabelecido pelo Agente de Contratação, o envio desses complementos por meio do sistema (art. 253, § 3º, do Decreto distrital nº 44.330/2023).

2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

3. Na hipótese de o(s) fornecedor(es) não atender(em) às exigências para a habilitação, a SEAPE examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação (parágrafo único, art. 255 do Decreto distrital nº 44.330/2023).

4. O(s) fornecedor(es) estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual (art. 258 do Decreto distrital nº 44.330/2023).

5. **A descrição do CATMAT/CATSER é simplesmente exemplificativa tendo em vista as restrições no sistema. É imprescindível a consulta ao Termo de Referência para verificação das especificações adequadas.**

6. **As propostas deverão ser apresentadas com apenas duas casas decimais. Exigência em virtude das especificidades do SIGGO, sistema utilizado para gestão orçamentária e financeira do Governo do Distrito**

Federal.

7. Tenham atenção acerca da formalização de suas propostas no sistema Compras.gov.br, em especial, quanto ao fabricante, a marca e o modelo do produto ofertado.

8. A presente aquisição se dará por agrupamento e devido a limitação do sistema, informo que não serão aceitas propostas que apresentarem valores globais e unitários acima do estimado. Desta feita, em que pese o cadastramento da proposta inicial em sistema se dê pelo valor global (todo material), ao apresentar suas propostas detalhadas, contemplando cada item relacionado no tópico 1.1.1. do Termo de Referência ([154334009](#)) - SEAPE-DF, estes deverão ter **valores unitários inferiores aos estimados por item**.

8.1. Foi anexado a esse Extrato uma Tabela Modelo para nortear a formulação da proposta, ressaltando que, apesar de formarem um **grupo**, os valores unitários dos itens devem ser iguais ou abaixo do valor balizado pela Administração para cada item, conforme item 11.1 do Termo de Referência.

8.2. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - atesto, liquidação e pagamento.

9. Responsável pela condução do certame: HUGO LEONARDO BORBA KÜCKELHAUS, matrícula 1.682.452-0, como o agente de contratação responsável pela condução da Dispensa Eletrônica e, em eventual impedimento, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matr. 195.108-4, DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matr. 1.692.901-2 e JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matr. 193.630-1. E-mail da seção: licitacao@seape.df.gov.br. Telefone: 61 3335-9506.

TABELA MODELO PARA NORTEAR A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	1		CABO FLEXIVEL 25MM, Descrição: com Tensão de isolamento: 1kv, anti chama, NA COR AZUL.		METRO	60	R\$26,60	R\$1.596,00
	2		CABO FLEXIVEL 25MM, Descrição: com Tensão de isolamento: 1kv, anti chama, NA COR PRETO.		METRO	180	R\$26,67	R\$4.800,60
	3		DISJUNTOR TRIPOLAR, baixa tensão, 100 A, para quadro siemens, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.		UNIDADE	1	R\$194,63	R\$194,63
	4		DISJUNTOR TRIPOLAR, baixa tensão, 50 A, para quadro siemens, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.		UNIDADE	4	R\$69,00	R\$276,00
	5		DISJUNTOR TRIPOLAR, baixa tensão, 63A, 230/440V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN. E demais especificações do Edital de		UNIDADE	2	R\$70,46	R\$140,92
	6		DISJUNTOR UNIPOLAR, 16A, capacidade de interrupção simétrica de 5 kA, tensão de até 240 VAC - 60 Hz, em caixa moldada, para barramento DIN.		UNIDADE	16	R\$12,05	R\$192,80
	7		DISJUNTOR UNIPOLAR, 25A, capacidade de interrupção simétrica de 5 kA, tensão de até		UNIDADE	10	R\$12,41	R\$124,10

		240 VAC - 60 Hz, em caixa moldada, para barramento DIN.						
8		DISJUNTOR UNIPOLAR, Descrição: com capacidade de interrupção simétrica 5 KA, 32A, tensão até 240 VAC - 60 HZ, disjuntor em caixa moldada, para barramento din.		UNIDADE	24	R\$13,91	R\$333,84	
9		QDFL – Quadro de Distribuição de Força e Iluminação em caixa montada de tamanho 600mm x500mm x200mm, de sobrepor com barramento espinha de peixe, com barra principal para disjuntor de 63a e barramento derivado com 30 polos sendo 15 de cada lado para disjuntores de 32a, 25ª e 16ª. de acordo com as normas brasileiras de baixa tensão (NBR 5410)		UNIDADE	2	R\$1.461,37	R\$2.922,74	
10		QGBT- Quadro Geral de Baixa Tensão, em caixa montada de tamanho 600mm x500mm x200mm, de sobrepor com kit de barramento principal para disjuntor de 100a e barramento derivado com 6 polos para disjuntores de 63a. de acordo com as normas brasileiras de baixa tensão (NBR 5410)		UNIDADE	1	R\$703,23	R\$703,23	
11		ELETROCALHA perfurada tipo 'U' 200x100x3000mm em chapa de aço galvanizada com tratamento pré-zincado.		UNIDADE	100	R\$159,70	R\$15.970,00	
12		EMENDA interna perfurada tipo 'U' 200x100mm em chapa de aço galvanizada com tratamento pré-zincado.		UNIDADE	100	R\$10,77	R\$1.077,00	
13		TEE eletrocalha horizontal 200x100mm perfurado em chapa de aço galvanizada com tratamento pré-zincado.		UNIDADE	10	R\$98,04	R\$980,40	
14	403487	SUPORTE balanço vertical tipo igrejinha para eletrocalha de 200x100mm em chapa de aço galvanizada com tratamento pré-zincado.		UNIDADE	200	R\$11,38	R\$2.276,00	
15		BARRA ROSCADA 5/16 - OBS: As barras deverão ser inteiriças de no mínimo 1 metro de comprimento.		METRO	300	R\$10,45	R\$3.135,00	
16		PORCA 5/16 zincado		UNIDADE	500	R\$0,55	R\$275,00	
17		ARRUELA lisa 5/16 zincado		UNIDADE	500	R\$0,12	R\$60,00	
18		JAUQUETA E CONE 5/16 para chumbador ancora		UNIDADE	200	R\$1,60	R\$320,00	
TOTAL							R\$	35.378,26



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 22/10/2024, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS - Matr.1682452-0, Policial Penal**, em 23/10/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154279180)
verificador= **154279180** código CRC= **9558BA4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 -
Telefone(s):
Site - www.seape.df.gov.br